



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 27/11/06
Ossause

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 051 DE 27 DE novembro DE 2.006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 850 Livro 20	Folha 32
Data 27/11/06	
Horas 16:00	
Ossause	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade a inclusão na Lei nº 2.724/2005 que instituiu o Plano Plurianual.

A medida se faz necessária, a inclusão de metas, será de grande valia para o município, com a implantação de uma ciclovia, através de convênio "Apoio a projetos de sistemas de circulação não motorizados", firmado com o Ministério das Cidades, .

Salientamos que o essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar 101/00 - LRF, como também as diligencias emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 27 de novembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N.º 051 DE 27 DE novembro DE 2.006



“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.


Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o **exercício de 2.006**, as seguintes Metas;

– Construção de uma Ciclovía no valor de R\$ 218.810,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 27 de novembro de 2006

Gabinete do Prefeito Municipal


Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal de Barra do Garças

Memorial Descritivo De Projeto Arquitetônico

3

OBJETIVO

Trata-se de construção de uma ciclovia que objetiva atender ao grande fluxo de trabalhadores que fazem o trajeto dos setores: Cohab, Pitaluga, Santo Antônio e adjacências com direção ao Setor Centro e Frigorífico Friboi.

Tem também objetivo de revitalização das áreas do canteiro central da Rua Ana Lira até Rua Rodrigo Firmino dos Santos no Setor Cohab, que se encontra bastante deteriorado com pouca iluminação e por consequência atendendo mal aos moradores desta populosa região, que tem neste local sua única opção de lazer para caminhadas e exercícios. Neste trecho construiremos a ciclovia sobre o canteiro central, retirando parte do gramado existente e construindo outro meio fio no local. A ciclovia terá 2.50m de largura com pintura das faixas com tinta borracha colorada; nas cores amarela e vermelha, e será executada em piso de cimentado queimado com pigmentação. Serão previstos também iluminação com postes de 5 metros de altura a cada 25 metros.

A interligação das ciclovias dos setores Cohab, Antônio Joaquim e Piracema será motivo de novos estudos viários pois requer algumas desapropriações, o que não é objetivo desta obra no momento. Porém em um primeiro momento os ciclistas deverão optar por qualquer das ruas internas para fazer essa interligação, pois são ruas de pouco movimento.

Na frente do Supermercado Nilo sugerimos a pintura de faixa junto ao meio fio proibido o estacionamento até que façamos a rotatória, que julgamos imprescindível para organização do trânsito no local.

Trecho Antônio Joaquim: Para não estreitarmos mais as pistas, já apertadas, sugerimos ocupar as laterais dos canteiros com pistas de 1,50 metros de largura, ladeado por meio fios, pré moldados de primeira qualidade para evitar imperfeições (não será permitido fundir o meio fio no local), nas intercessões pintaremos faixas com tinta borracha colorada, com colocação de sinalizadores luminosos para redução de velocidade e visualização dos ciclistas. A iluminação com postes de 5 metros de altura a cada 25 metros.

No trecho entre o Supermercado Nilo e Auto Posto Millenium devido ao estreitamento da pista optamos por colocar a ciclovia em cima do canteiro central. Sendo assim deveremos substituir a grama existente por cimentado queimado com pigmentação e pintura de faixa com tinta borracha colorada, conforme os desenhos que serão apresentados.



**DIONÍSIO
CARLOS**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 051/2006, de 27 de novembro de 2006.

Trata-se de Projeto de Lei nº 051/2006, de autoria do Poder Executivo que: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS NA LEI Nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

Na mensagem que acompanha o Projeto de Lei dispõe sobre a inclusão de metas na Lei nº 2.724/2005, Plano Plurianual de 2006/2009, com a finalidade de implantação de uma ciclovia, através de Convênio firmado com o Ministério das Cidades.

O Projeto de Lei estabelece como meta para o exercício de 2006 a construção de uma ciclovia no valor de R\$ 218.810,00.

Nos termos da legislação em vigor, deve ser apresentado projeto de lei, para inclusão de novas metas que não constaram do projeto inicial, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal.

Porém, conforme parecer emitido no Projeto de Lei 050/2006, existe a possibilidade de abertura do crédito especial para a construção da ciclovia e conseqüentemente a inclusão de metas na PPA, mas antes se faz necessário a aprovação do Projeto acima mencionado e para tal são necessárias maiores informações para verificação de preenchimento de todos os requisitos legais, BEM COMO CORREÇÃO DE VALORES, visto que no Projeto acima mencionado consta valor de R\$ 218.210,00

Assim, s.m.j., para aprovação do presente Projeto, é necessária a avaliação das considerações feitas no Projeto de Lei 050 de novembro de 2006, e para concretizar tal ação, o Poder Legislativo deve verificar algumas informações necessárias para análise do preenchimento de requisitos legais.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 28 de novembro de 2006.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 12/12/06

Osborne

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei n.º 051/2006, de autoria

Relator Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 12 de 2006.

Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

Maria José de Carvalho
Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 32/12/06
Czsaure

6

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 051/2006, de autoria

Poder Executivo municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 32 de 32 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver.^o. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



7

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 051/06 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		✓		
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	✓		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	✓		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PFL	✓		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS Vice-Presidente	PSDB	PSDB	✓		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	✓		

Obs.

imposto

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 12/12/06
Barbosa

